



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5042

Macapá, 20 de Novembro de 1987 – 5ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. RONALDO PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA

Secretário de Agricultura
Dr. PAULO LEITE DE MENDONÇA

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1427 de 20 de novembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0667/87-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR JORGE PUJUCAN ALMEIDA SALOMÃO, da função de Chefe do Posto de Saúde de São Paulo do Baixo Araguari, código DAI-201.3-DRS, da Secretaria de Saúde-SESA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 20 de novembro de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1428 de 20 de novembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0667/87-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR MARIA OLINDA DO LIVRAMENTO GOMES, da função de Chefe da Seção de Biologia Médica, código DAI 201.3, do Laboratório de Saúde Pública, da Secretaria de Saúde-SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 20 de novembro de 1987, 99º da República

e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1429 de 20 de novembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0667/87-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a título precário, ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO, Agente de Portaria, código LI-PL-1101, classe "C", referência 20, da Tabela Permanente do Governo deste Território, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Posto de Saúde de São Paulo do Baixo Araguari, código DAI-201.3/DRS, da Secretaria de Saúde-SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 20 de novembro de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1430 de 20 de novembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0667/87-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR RODINEI DE JESUS VIANA, Técnico de Laboratório, código LT-NM-818, classe "S", referência 31, da Tabela Permanente do Governo deste Território, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Biologia Médica, código DAI-201.3, do Laboratório de Saúde Pública, da Secretaria de Saúde-SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 20 de novembro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1431 de 20 de novembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31.12.87 o prazo estipulado no Decreto (P) nº 0040 de 26.01.87 que coloca à disposição da Representação do Governo em Brasília-DF, o servidor CARLOS BENEDITO LIMA DE MENEZES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA.701, classe "A", referência NM-18, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, sem prejuízo dos seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - O servidor ficará lotado no Gabinete do Governador, conforme orientação da Ordem de Serviço nº 002 / 86-GABI.

Macapá-AP, em 20 de novembro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1432 de 20 de novembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 340/87-GAB/PMM e o Decreto (P) nº 1130 de 09/09/87.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o servidor MANOEL UBIRATAN HOMOBONO BALIEIRO

ocupante do emprego de Arquiteto, código LT-NS-502, classe "Especial", referência NS-25, da Tabela Permanente do Governo deste Território, que encontrava-se à disposição do Gabinete do Governador-GABI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 20 de novembro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1433 de 20 de novembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.003699/87-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Representação do Governo do Território no Rio de Janeiro-RJ, em caráter excepcional, até ulterior deliberação a servidora MARIA DE FÁTIMA ANDRADE SMITH SILVEIRA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código LT-M-601, classe "D", referência 2, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - SEEC, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego, excluída a gratificação de localidade.

Art. 2º - A servidora ficará lotada no Gabinete do Governador, conforme orientação da Ordem de Serviço nº 0027 86-GABI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 20 de novembro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1434 de 20 de novembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28800.001333/87-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Curadoria de Prote -

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR

Dr. JACKSON BENEDITO DA GRAÇA COSTA GOMES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 08:30 às 14:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00

* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50

Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

ção ao Consumidor e Meio Ambiente, até ulterior deliberação, o servidor JOELSON LIMA DA SILVA, ocupante do emprego de Motorista de Veículos Terrestre, código LT-TO-902, classe "A", referência NM-7, da Tabela Permanente do Governo deste Território, sem prejuízo dos seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - O Servidor ficará lotado no Gabinete do Governador, conforme determinação da Ordem de Serviço nº 002/86-GABI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 20 de novembro de 1987, 99ª da República e 44ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 230/87 - DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Tráfego nº 794 de 29 de setembro de 1.987;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame de Corpo de Delito nº. 2028 de 30 de setembro de 1.987;

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 08 (OITO) meses, de acordo com o Artigo 199, I, § 1º do RCNT, do motorista JOSÉ JÚLIO NUNES, prontuário nº. 139060120, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº. 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido o Artigo 181, II do Reg. do CNT, deve pagar a multa correspondente.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 13 de outubro de 1.987.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 231/87 - DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Tráfego nº 838 de 10 de outubro de 1.987.

RESOLVE: Suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 02 (DOIS) meses de acordo com o Artigo 199, XIV, 1º do RCNT do Motorista, LEONIDAS VAZ DA COSTA, prontuário, nº 139154817, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, II e 181. VI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 06 de novembro de 1987.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 232/87 - DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá,

no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Tráfego nº 824 de 08 de setembro de 1987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 01 (UM), mês de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, do motorista, JARBAS SERIQUE GATO, prontuário nº 139168702, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, III do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 06 de novembro de 1987.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 233/87 - DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Tráfego nº 853 de 19 de outubro de 1987;

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, do motorista MANSUETO BRAGA DOS SANTOS, prontuário nº. 139042750-AP, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº. 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I e 181, XVI do Reg. do CNT deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 06 de novembro de 1987.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 234/87 - DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Tráfego nº 837 de 04 de outubro de 1987.

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 02 (DOIS) meses de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT do motorista, JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA FILHO, prontuário nº 14015452, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 181. XXX "m", XXXIX "b" do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 06 de novembro de 1987.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS-CPLO

A P R O V O

Raimundo Azevedo Costa
Prefeito Municipal de Macapá

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/87

OBJETIVO: Construção do Complexo Poliesportivo-Glicério de Souza Marques Macapá T.F. do Amapá.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30.11.87

LOCAL: Palácio 31 de Março - Sede da Prefeitura Municipal de Macapá - Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Palácio 31 de Março - Secretaria Municipal de Obras e Viação-Av. FAB, 840-Macapá T.F. do Amapá.

Macapá-Ap, 19 de outubro de 1987

ENGº RODOLFO DOS SANTOS JUARES
Presidente DA CPLD

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1987, PARA CIÊNCIA E AS DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

AUTOS DE PEDIDO DE SUPRIMENTO DE IDADE - Proc. nº 20.136 / 87. Requerente: INÁCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA (Advogado: Aldenor Sales da S. Fonseca) Sentença: "... Isto posto, suprimindo o consentimento dos genitores de Inácia Monteiro de Oliveira, já falecidos, a autorizo a contrair matrimônio com Valdeci Ibiapino da Silva, observando-se o disposto no Art. 258, 4º único, inc. IV, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvarás. Sem custas, eis que a requerente é pessoa juridicamente pobre. P.R. e Intimem-se. Macapá-Ap, 29.10.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Proc. nº 20.023/87 Requerente: ADÉLIA TOURINHO CUNHA (Advogada: Marly Calixto Evelim Coelho) Requerido: OSVALDO NUNES CUNHA. Sentença: "... Homologo, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência de fls. 15, dos autos de separação judicial litigiosa, requerida por ADÉLIA TOURINHO CUNHA contra OSVALDO NUNES CUNHA e julgo extinto o processo, ex-vi do art. 267, do CPC. Entreguem-se os documentos ao (a) autora, ficando tras lado. Pagas as custas, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos. Macapá-AP, 30.10.87. Mário Gurtyev de Queiroz Juiz de Direito."

AUTOS DE COBRANÇA - Proc. Cível nº 20.116/87 - Requerente: FONSECA & SOARES LTDA. (Advogada: Marly Calixto Evelim Coelho) Requerida: TÂNIA MONTEIRO. Sentença: "... Julgo extinto o processo, ex-vi do art. 267, VIII, do CPC. Entreguem-se os documentos ao A., ficando traslado. Libere-se a penhora, se houver, bem como as importâncias depositadas. Pagas as custas, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá-Ap, 04 de novembro de 1.987. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. Cível nº s/nº - Embargante: EDNO LUIZ MUNIZ PACHECO (Advogado: Paulo Santos) Embargado: CLEI WILTON PEREIRA PACHECO (Advogado: Lourival Queiroz Alcântara) Sentença: "... Isto posto, com fulcro nos arts. 737, inc. I e 739, inc. III, ambos do Código, digo, Código de Processo Civil, rejeito os embargos. Sem custas e honorários. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá-Ap, 29.10.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - Proc. 19.587/87 Suplicantes: JOSÉ DOS SANTOS DE ALMEIDA e MARIA DE LOURDES BARBOSA (Advogado: Pedro Petcov) Despacho: "Defiro a r. cota retro. Apensem-se e voltem ao MP. Macapá-Ap, 19.10.87. Eulélvio Muniz - Juiz de Direito."

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FORAM PROFERIDAS AS SENTENÇAS, COM O SEGUINTE TEOR: "... Isto posto, com fulcro no artigo 794, Inc. I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos. Pagas as custas finais, se houver, dê-se baixa, levantando-se eventual penhora. Publique-se., registre-se e intimem-se. Macapá-Ap, 06.11.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE EXECUÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Proc. nºs 20.285, 19.945, 19.444, 18.065 - Exequentes: AR-FRÍO DA AMAZÔNIA S/A (Advogado: Evaldy Motta) LUIZ OTÁVIO DA ROCHA BRITO (Advogado: José Luiz Calandrini) B.M.S.D. (Advogada: Ve-

ra Corrêa) Requerente: MARIA CLAIRES DA SILVA NOGUEIRA (Advogada: Marly Calixto Evelim Coelho) Executados: LUIJINO AMORIM MORA, JOSÉ POLICARPO DE MIRANDA; FRANCISCO CARDOSO DIAS; Requerido: JACI TAVARES NOGUEIRA.

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FORAM PROFERIDAS AS SENTENÇAS, COM O SEGUINTE TEOR: "... Isto posto, com fulcro no art. 284, § único, do Código de Processo Civil, indefiro a inicial e, em consequência, extingo o processo (art. 267, inc. I, do Código de Processo Civil). Sem custas. Dê-se baixa. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá-Ap, 29 de outubro de 1987. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, ALIMENTOS - Processos nºs 19.604, 20.209 e 19.506. Requerentes: A.B.R. (Advogado: Abenor Pena Amanajás); A.S.P. e outro (Advogado: Abenor Pena Amanajás), D.J.S. (Advogado: Leonardo da Silveira Evangelista) Requeridos: J.B.R.; A.G.F.; B.F.L.

AUTOS DE DESPEJO - Proc. Cível nº 19.218/87 - Requerente: ROSANA BARROS TITO (Advogada: Vera Corrêa) Requerido: JAMILSON OLIVEIRA DE FARIAS (Advogado: Sebastião Coelho da Silva) Sentença: "... Isto posto, homologo por sentença o acordo celebrado entre as partes, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº 6.649, de 16.05.79, fixando ao R. o prazo de seis meses, contados da citação - 30 de abril de 1.987 - ciente de que, findo o prazo, se não desocupar o imóvel, pagará as custas do processo, vinte por cento de honorários advocatícios sobre o valor da condenação e será expedido o mandato de despejo. expeça-se mandado para ciência do R.P. R.I. Macapá-Ap, feriado, 12 de outubro de 1987. Eulélvio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Proc. nº 19.522 / 87 - Requerente: FRANCISCA BENJAMIM DOS SANTOS (Advogado: Leonardo Evangelista) Requerido: ALFREDO PANTOJA DOS SANTOS. Sentença: "... Isto posto, denotando a autora a falta de interesse de agir, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Sem custas, face gratuidade que defiro. Publicada em audiência Registre-se e intimem-se. MCP-Ap, 03.11.87. Eulélvio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE COBRANÇA - Proc. Cível nº 19.501/87 - Requerente: GUERREY - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (Advogado: Eduardo Freire Contreras) Requerido: MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Advogado: Sebastião Gomes de Farias) Sentença: "... Isto posto, julgo procedente o pedido e, em consequência, condeno o réu ao pagamento da importância de Cz\$-45.473,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZADOS), devidamente corrigida, desde o ajuizamento da ação e acrescida de juros legais, contados da citação. Suportará o suplicado, a demais, os gastos expendidos pela autora neste processo e os honorários advocatícios, os quais arbitro em Cz\$ 9.000,00 (NOVE MIL CRUZADOS) em razão do que dispõe o art. 20 § 4º, do estatuto processual, aqueles corrigidos monetariamente desde o desembolso e estes a partir desta data. Havendo ou não recurso voluntário remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Aplicação do art. 475, inc. II, CPC). P.R.I. Macapá-Ap, 29.10.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - Proc. Cível nº 19.931/87 - Requerente: ARGEMIRA TAVARES DE ALMEIDA (Advogado: Leonardo da Silveira Evangelista) Requerido: RAIMUNDO CORREIA DE SENA. Sentença: "... Isto posto, julgado procedente os pedidos deduzidos em cúmulo objetivo, reconheço a existência de sociedade de fato formada pelos litigantes durante o tempo registrado na vestibular. a qual declaro dissolvida. Em consequência, ordeno a partilha do único bem adquirido com esforço comum dos concubinos - a casa de madeira erguida no endereço mencionado no relatório - , na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada. O réu suportará as despesas do processo e a verba honorária em favor dos cofres da União, esta fixada em Cz\$-100,00 (CEM CRUZADOS). Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá - Ap, 29.10.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA DA COBRANÇA - Proc. nº 18.744/86 - Requerente: SILVA, OLIVEIRA & CIA. LTDA. (Advogado: Eduardo Freire Contreras) Requerido: MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Advogado: Sebastião Gomes de Farias) Sentença: "... Isto posto julgo procedente o pedido e, em consequência, condeno o réu ao pagamento da importância de 23.875,30 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO CRUZADOS E TRINTA CENTAVOS), devidamente corrigida desde o ajuizamento da ação e acrescida de juros legais, contados da citação. Suportará o suplicado, ademais, os gastos expendidos pela autora neste

processo e os honorários advocatícios, os quais arbitro em Cz\$-4.700,00(QUATRO MIL E SETECENTOS CRUZADOS), em razão do que dispõe o art. 20, § 4º, do estatuto processual, aqueles corrigidos monetariamente desde o desembolso e estes a partir desta data. Havendo ou não recurso voluntário, remetam-se os autos ao E.T.J.D.F.T. (Aplicação do art. 475, inc. II, CPC). P.R.I. Macapá-AP, 29.10.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. nº 1.997/87 - Agravo: INTER (advogado: Alípio Oliveira Santos) Agravado: AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A e outra (Advogado: Otávio Uchoa da Veiga Filho) Despacho: "Junta-se aos autos do agravo. Após, cls. Macapá-AP, 29.10.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. 18.827- Requerente: J.C.C. (Advogada: Maria do Socorro Cordeiro Pinto) Requerido: U.R.C. Sentença: "... Isto posto, homologo o pedido de desistência da ação e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VIII do CPC. Sem custas, face gratuidade. P.R.I. Macapá-AP, 06.10.87. Eulélvio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL - Proc. Cível nº 1.656/87 - Exequente: INTER (Advogado: Alípio Oliveira Santos) Executado: ERNESTINO PORCIANO DOS SANTOS. Despacho: "J. Diga o executado. I. Macapá-AP, 19.10.87. Eulélvio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE EXECUÇÃO - Proc. Cível nº 19.710/87 - Exequente: ANGELA MARIA REIS DO VALLE (Advogado: Cícero Borges Bordalo) Executado: DEUZAMO DIAS. Despacho: Diga a exequente. Macapá-AP, 27.10.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE DISSOLUÇÃO E RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATOS - Proc. Cível nº 18.878/86 - Requerente: ODETE RUGINO DA SILVA (Advogada: Orgeni Jucá Leite Franco) Requerido: WILSON PEREIRA DOS SANTOS (Advogado: José Ivo Casimiro) Despacho: "J. Especifiquem provas. I. Macapá-AP, 19.10.87. Eulélvio Muniz - Juiz de Direito."

O presente EXPEDEINTE será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos treze dias do mês de novembro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e sete. Eu, JOSÉ ALVARO MADUREIRA MODESTO, Técnico Judiciário, datilografei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

VISTO:
MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Juiz de Direito

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

De acordo com a legislação vigente e instruções baixadas pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, ficam convocados todos os eleitores filiados do Partido Trabalhista Brasileiro neste Município de Macapá para a Convenção Municipal Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 06, com início às nove horas e encerramento às dezessete horas, na Escola de Primeiro Grau Guanabara, à Rua Eliezer Levy, próximo ao Cemitério Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade de Macapá, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Discussão e votação do Manifesto, Programa e Estatutos do Partido;
- b) Eleição, pelo voto direto e secreto, dos Membros e Suplentes do Diretório;
- c) Eleição, também pelo voto direto e secreto, dos Delegados e Suplentes de Delegados à Convenção Regional; e
- d) Assuntos Gerais.

Macapá-AP, 24 de novembro de 1987

ANTONIO DE PÁDUA LEITÃO ALMEIDA
Presid. da Com. Exec. Provisória

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/87 - SEEC, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representado pelo seu titular, Senhor PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA, doravante denominada simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Mazagão, devidamente inscrita no CGC/MF, sob o nº 05.986.427/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor ALCIDES GOMES DOS REIS, daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 025/87-SEEC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Terceira, letras a, a.1; b, b.1; Quarta, inciso I, letra a, Quinta e Sexta, passando a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SALÁRIO:

a) PROFESSORES DO CURSO SUPERIOR:

a.1) Os professores do curso superior que atuam na zona urbana, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, o salário é de Cz\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Cruzados); enquanto que os que atuam na zona rural o salário é de Cz\$ 12.960,00 (Doze Mil, Novecentos e Sessenta Cruzados).

b) PROFESSORES DO CURSO PEDAGÓGICO:

b.1) Os Professores do Curso Pedagógico que atuam na zona urbana, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais o salário é da ordem de Cz\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Cruzados); enquanto que os atuam na zona rural, o salário será de Cz\$ 6.480,00 (Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Cruzados).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Destinar recursos para atender a execução do objetivo expresso na Cláusula Segunda deste Instrumento, no valor global de Cz\$ 6.719.325,00 (Seis Milhões, Setecentos e Dezenove Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Cruzados).

CLÁUSULA QUINTA - DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Caberá a PREFEITURA, afim de que possa fazer a manutenção administrativa do Convênio o equivalente a 10% (dez por cento) da folha de pagamento dos funcionários contratados por este Instrumento, importando o total dessa taxa durante a vigência do Convênio em Cz\$ 610.847,72 (Seiscentos e Dez Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Cruzados e Setenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente Convênio, no valor global de Cz\$ 6.719.325,00 (Seis Milhões, Setecentos e Dezenove Mil, Trezentos e vinte e Cinco Cruzados), estão assim discriminados:

a) Cz\$ 3.122.000,00 (Três Milhões, Cento e Vinte e Dois Cruzados), oriundos do FPE, Programa 08431882.131, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº 87NE03460, emitida em 22 de maio de 1987.

b) Cz\$ 516.586,00 (Quinhentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Cruzados), oriundos do FPE, Programa 08431882.131, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Em-

penho nº 87NE05915, emitida em 24 de julho de 1987, referente ao reajuste salarial na ordem de 20% (Vinte por cento) a partir do mês de maio do ano em curso, sobre a contratação de 57 professores, que atuam nas zonas urbanas e rural, do município de Mazagão, ficando o restante para ser empenhado e liberado posteriormente.

c) Cz\$ 363.468,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Cruzados) oriundos do F.P.E, Programa de Trabalho 08431882.131, Natureza da Despesa 3132.00, conforme Empenho nº 87NE08118, emitido em 14 de setembro de 1987, referente ao reajuste Salárial na ordem de 20% a partir do mês de julho do ano em curso, sobre a contratação de 57 Professores, que atuam nas Zonas Urbanas e Rural, do Município de Mazagão, ficando o restante p/ ser Empenhado e Liberado Posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Instrumento Principal.

E, por estarem de acordo, e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(AP), 14 de outubro de 1987

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
GOVERNO

ALCIDES GOMES DOS REIS
PREFEITURA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO
EQUIPE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A P R O V O

DR. JORGE NOVA DA COSTA
Governador

V I S T O

Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Secretário de Educação e Cultura

CÁLCULO DA PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL NA ORDEM DE 20% A PARTIR DO MÊS DE JULHO DO ANO EM CURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

DISCRIMINAÇÃO DOS CONVÊNIOS	DOTAÇÃO P/ 6 MESES C/ 13º SALÁRIO E TAXAS	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE MESES	PREVISÃO A SER EMPENHADO P/ JULHO / SETEMBRO	SALDO DA DOTAÇÃO A SER DEFINIDO
CONV. 013/87 - 87 DOCENTES	806.761,00	134.461,00	x 3	403.383,00	403.378,00
CONV. 014/87 - 14 SERV. APOIO	57.068,00	9.512,00	x 3	28.536,00	28.532,00
CONV. 025/87 - 57 DOC. DIVERSOS	726.935,00	121.156,00	x 3	363.468,00	363.467,00
T O T A L	1.590.764,00	265.129,00	x 3	795.387,00	795.377,00

Macapá-Ap, 24 de agosto de 1.987

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ
Coordenador da Equipe de Orçamento e Finanças

SÍLVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO
Chefe da CSP/SEEC

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO
EQUIPE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A P R O V O:

Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Secretário de Educação e Cultura

PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO, para lavratura do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/87-SEEC, Celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, visando o reajuste salarial na ordem de 20% a partir do mês de julho do ano em curso, sobre a Contratação de 57 Professores, que atuam nas Zonas: URBANA e RURAL, do Município de Mazagão.

O presente PLANO DE APLICAÇÃO, tem respaldo na Classificação Orçamentária, conforme especificação abaixo:

FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - Cz\$
F.P.E.	08431882.131	3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	363.468,00
A SER DEFINIDO	=	=	=	363.467,00
T O T A L				726.935,00

Importa o presente PLANO DE APLICAÇÃO, na quantia de Cz\$ 726.935,00 (Setecentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Cruzados).

Macapá-Ap, 31 de agosto de 1.987.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ
Coordenador da Equipe de Orçamento e Finanças

SÍLVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO
Chefe da CSP/SEEC